

LEI Nº. 7776/09  
DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a convalidar as alterações de jornadas de trabalho dos servidores públicos municipais que efetivamente cumpriram jornada de trabalho alterada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar as alterações de jornadas de trabalho dos servidores públicos municipais que em 30 de junho de 2.003 estavam cumprindo efetivamente a jornada de trabalho alterada.

Art. 2º. A convalidação de que trata o artigo 1º. desta lei, deverá ser realizada por meio de ato formal da autoridade competente, após comprovação em processo administrativo, a requerimento do interessado.

Art. 3º. Para fins previdenciários o interessado deverá atender os requisitos exigidos na legislação própria em vigência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

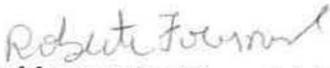
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Administração



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos